



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 240/99.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “NATUREZA DAS ALTERAÇÕES PÓS COLHEITA DE BULBOS RAÍZES E TÚBERAS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E ESTUDOS PRELIMINARES SOBRE RECOMENDAÇÕES DE ACONDICIONAMENTO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 164/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004803/99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “NATUREZA DAS ALTERAÇÕES PÓS COLHEITA DE BULBOS RAÍZES E TÚBERAS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E ESTUDOS PRELIMINARES SOBRE RECOMENDAÇÕES DE ACONDICIONAMENTO”, de responsabilidade da Professora ELVIRA MARIA REGIS PEDROSA, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, a ser executado com a colaboração dos Professores INALDO GALDINO DE MENEZES e IRINEIDE TEIXEIRA DE CARVALHO, além das Estagiárias ROSÂNIA SÉRGIO FERREIRA e MARIA DE JESUS A. BARBOSA, alunas do Curso de Graduação em Agronomia, cujos objetivos gerais são de quantificar as perdas, identificar a natureza da deterioração, determinando se há envolvimento microbiano e determinar as possíveis causas contribuintes ou predisponentes às alterações de bulbos (cebola e alho), raízes (mandioca e batata doce) e túberas (inhame) no maior centro de distribuição de produtos agrícolas do Estado de Pernambuco e sugerir medidas de controle apropriadas para reduzir as perdas no futuro, prolongando o período de comercialização, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004803/99 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 240/99 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de julho de 1999.

**PROF<sup>a</sup> TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =